Câmara Municipal de Caieiras

Ficha de Processo

93/2011 - LEI COMPLEMENTAR Nº4530/2012
Classificação: E - Tipo: Prefeitura - Data Solicitação: 13/02/2012

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 42 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 4.397, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010, ACRESCE O PARÁGRAFO 3º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Juntadas

Movimentação

Data	Órgão	Data	Órgão
13.02	Presidência		

Recibo de solicitação

Processo: 20110093 - LEI COMPLEMENTAR Nº4530/2012
Nome Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Data Solicitação: 13/02/2012
Tipo: Prefeitura
Responsável: Protocolo, Lidiane (protocolo)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7700 FAX 4442 7709
gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 4530
(10 DE FEVEREIRO DE 2012)

Dispõe sobre: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 42 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 4.397, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010, ACRESCE O PARÁGRAFO 3º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar,

ARTIGO 1º – O artigo 42, da Lei Complementar n.º 4.397, de 27 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando-lhe acrescido o Parágrafo 3º:

"**ARTIGO 42** -Podem ser descontados dos benefícios:

I – ...;

II – ...;

III – ...;

IV – ...;

V – ...;

VI – ...;

VII – valores destinados ao pagamento de empresas conveniadas com o IPREM-CAIEIRAS, desde que autorizado pelo segurado, sendo permitido ao IPREM-CAIEIRAS firmar convênios com empresas fornecedoras de planos de saúde, planos odontológico, medicamentos e congeneres, gás de cozinha, instituições financeiras, além de outros de interesse dos segurados, a fim de fornecer bens, serviços e empréstimos consignados aos segurados, mediante desconto em folha de pagamento.

§1º - ....

§2º - ....

§3º – No momento do pagamento dos benefícios previdenciários, previstos na presente Lei Complementar, pelo IPREM-CAIEIRAS, caso o segurado seja possuidor de consignações e/ou outros descontos em folha, previamente autorizados, deverá manisfestar-se de forma expressa, em formulário próprio do IPREM-CAIEIRAS, para fins de autorização da continuidade do desconto em folha de pagamento e o respectivo repasse ao credor conveniado."

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7700 FAX 4442 7709
gabinete@caieiras.sp.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.530
(10 DE FEVEREIRO DE 2.012.)

ARTIGO 2º – As despesas com a execução da presente lei complementar correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 10 de fevereiro de 2012.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.